

BLOCO 8

GOVERNO FEDERAL



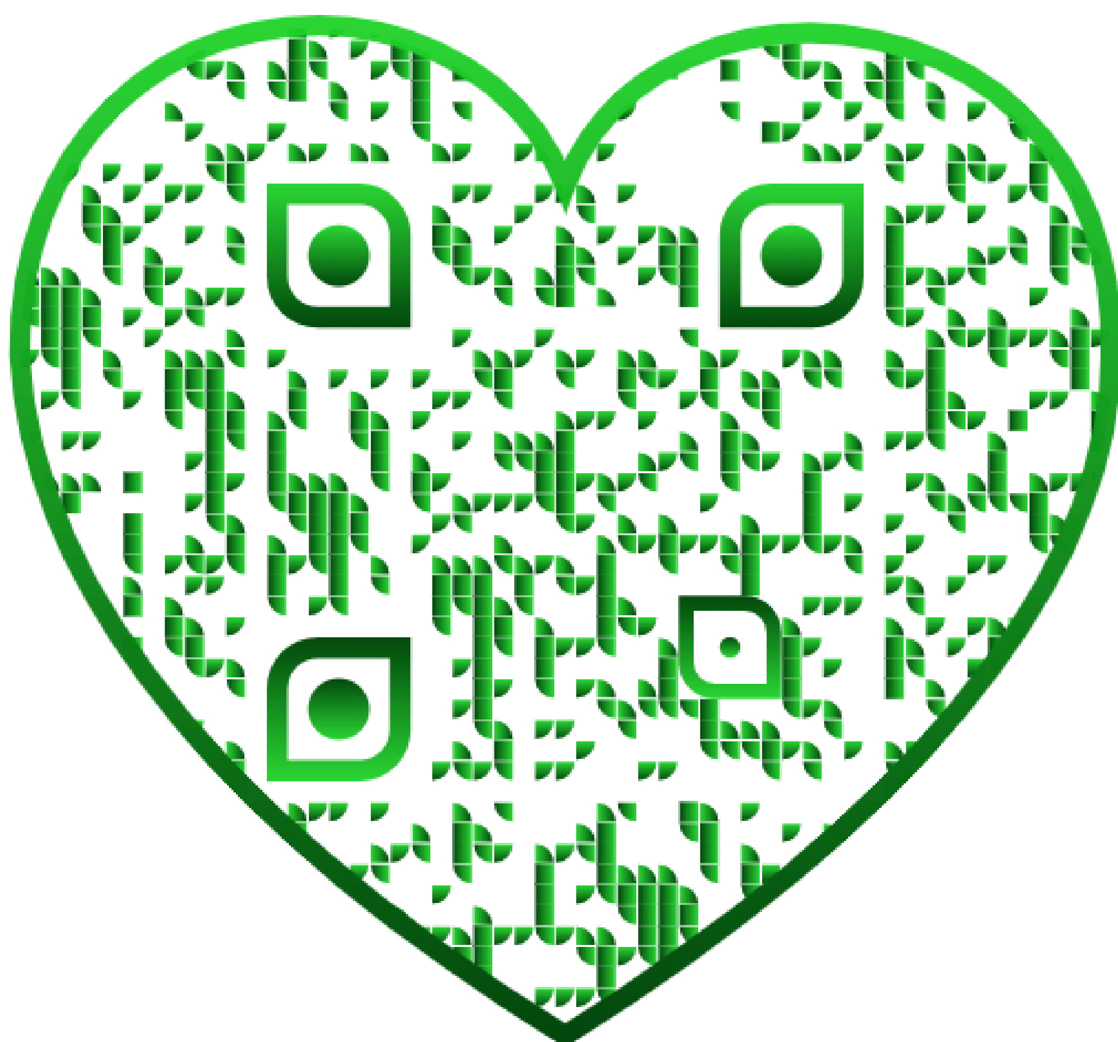
CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

NÍVEL INTERMEDIÁRIO



Pensar Concursos®

Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 06**.

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	Disponível imediatamente
Rodada 03	Disponível imediatamente
Rodada 04	Disponível imediatamente
Rodada 05	Disponível imediatamente
Rodada 06	Disponível imediatamente

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independentemente da data de compra.

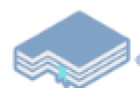
Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA 4
DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.......... 11
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 15
DIREITO ADMINISTRATIVO.......... 16
MATEMÁTICA.......... 19
REALIDADE BRASILEIRA 25

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

AS CLASSES DE PALAVRAS: ASPECTOS MORFOLÓGICOS, SINTÁTICOS E ESTILÍSTICOS - EXEMPLOS DE SUPERLATIVOS SINTÉTICOS

📌 É um assunto **muito cobrado**! Por isso, fique atento (a), pois pode ser cobrado na sua prova do **CNU**! Abaixo, alguns exemplos que podem cair na sua prova:

Bom - boníssimo ou ótimo
Cruel – crudelíssimo
Difícil – dificílimo
Frágil – fragílimo
Frio - friíssimo ou frigidíssimo
Humilde – humílimo
Livre – libérrimo
Magnífico – magnificentíssimo
Magro - macérrimo ou magríssimo
Preguiçoso – pigérrimo
Próspero – prospérrimo
Terrível – Terribilíssimo

DICA 02

VERBO

O verbo é a classe de palavras que exprime **ação**, **estado**, **mudança de estado**, **fenômeno da natureza** e tem várias flexões. Assim, sua conjugação é feita por meio de variações de pessoa, número, tempo, modo e voz.

⚠️**ATENÇÃO!**
Há verbos que são importantes e você precisa ficar atento em suas conjugações. Vejamos: eu **valho** (valer); eu **meço** (medir); eu **caibo** (caber); eu **rio** (rir); eu **pulo** (polir/pular); eu **compito** (competir); eu **suo** (suar); eu **soo** (soar); eu **adiro** (aderir).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 03

VERBOS IRREGULARES

Há alguns verbos que são chamados de **irregulares**, uma vez que **não seguem** o **paradigma** de sua conjugação, como os seguintes verbos (que são os mais importantes e podem ser "pegadinha" de prova): mediar, ansiar, remediar, incendiar, odiar.

 **MACETE:**

M	**m**ediar
A	**a**nsiar
R	**r**emediar
I	**i**ncendiar
O	**o**diar

 **PRESENTE DO INDICATIVO:**

MEDIAR	ANSIAR	REMEDIAR	INCENDIAR	ODIAR
Eu medeio	Eu anseio	Eu remedeio	Eu incendeio	Eu odeio
Tu medeias	Tu anseias	Tu remedeias	Tu incendeias	Tu odeias
Ele medeia	Ele anseia	Ele remedeia	Ele incendeia	Ele odeia
Nós mediamos	Nós ansiamos	Nós Remediamos	Nós Incendiamos	Nós odiamos
Vós mediais	Vós ansiais	Vós remediais	Vós incendiais	Vós odiais
Eles medeiam	Eles anseiam	Eles remedeiam	Eles incendeiam	Eles odeiam

 Então, **cuidado** com possíveis **"pegadinhas"** da banca! Veja que **não se diz** "Eu medio", mas **"Eu medeio"**. Não se diz "Ele ansia", mas **"Ele anseia"**.

DICA 04

LOCUÇÃO ADJETIVA

A locução adjetiva são **duas** palavras que, juntas, indicam uma característica e possuem o **mesmo valor de um adjetivo**.

 Ex.: dia **de sol** – dia **ensolarado**; amor **de mãe** – amor **materno**; rosto **de anjo** – rosto **angelical**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 05

PREPOSIÇÃO E INTERJEIÇÃO

Vejamos sobre a preposição e a interjeição:

PREPOSIÇÃO
Termo que exprime uma **relação de regência**. As principais preposições são: A, ANTE, ATÉ, APÓS, COM, CONTRA, DE, DESDE, EM, ENTRE, PARA, PERANTE, POR, SEM, SOB, SOBRE, TRÁS.
INTERJEIÇÃO
Expressa o **estado emotivo** daquele momento. Exemplos: Eita!, Oh!, Surpresa!

DICA 06

PONTUAÇÃO

Primeiramente, importante destacar que os **sinais de pontuação** servem para dar **coesão e coerência** ao texto. Desse modo, os sinais são utilizados para marcar pausas e mudanças de entonação na escrita. A pontuação tem o condão de alterar o sentido da frase (leia e imagine a entonação mentalmente das frases abaixo):

Silvia fez um almoço delicioso**.**

Silvia fez um almoço delicioso**!**

Silvia fez um almoço delicioso**?**

Desse modo, os sinais de pontuação podem ser: o **ponto** (**.**), a **vírgula** (**,**), o **ponto e vírgula** (**;**), os **dois pontos** (**:**), o **ponto de exclamação** (**!**), o **ponto de interrogação** (**?**), as **reticências** (**...**), as aspas (**“”**), os **parênteses** (**( )**) e o **travessão** (**—**).

DICA 07

USO DA VÍRGULA

Você verá alguns casos importantes em que **há o uso da vírgula**:

Para separar elementos:
Ex.: Teoria**,** revisão**,** questões e simulados são o plano perfeito para a aprovação na prova da OAB. OBS.: Uma dica bem importante: se for uma lista de várias coisas, a vírgula será necessária!

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

Uso da vírgula entre aposto:

Ex.: Mariana, professora de Português, está de férias.

OBS.: Veja que o que está entre vírgulas na frase acima é um **aposto explicativo**. Então, haverá vírgula!

Sempre que existir uma explicação no meio da oração: haverá vírgula!

Uso da vírgula depois do vocativo:

Ex.: Geórgia, leia o e-mail que está na sua caixa de entrada!

OBS.: Veja que há um **"chamamento"**. Desse modo, haverá o uso da vírgula após o "chamamento".

Uso na vírgula na intercalação de textos:

Ex.: Júlia não vai, de modo algum, falhar.

OBS.: Veja que **"de modo algum"** está **"quebrando"** a frase. Desse modo, há a colocação de vírgulas.

DICA 08

USO DA VÍRGULA

Veja outros casos importantes acerca do **uso da vírgula**:

Uso da vírgula após os advérbios "sim" e "não":

Ex.: Sim, eu estou feliz com o meu casamento.

Não, ele não deu sinal de vida.

OBS.: Veja que após o uso do **"sim"** e do **"não"** em **respostas:** há o uso da vírgula!

Uso da vírgula para separar um adjunto adverbial antecipado ou intercalado entre o discurso:

Adjunto adverbial deslocado até 3 palavras = vírgula OPCIONAL.

Adjunto adverbial deslocado LONGO = vírgula OBRIGATÓRIA.

Ex.: Na data de ontem, eu escrevi um livro.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

Uso da vírgula na omissão de verbos:

Ex.: Vamos ao cinema; eles**,** ao teatro.

OBS.: Veja que a vírgula após "eles" **substitui** o verbo "ir".

DICA 09

USO DA VÍRGULA

Ainda, há o uso da vírgula nos seguintes casos:

Uso da vírgula em orações subordinadas adjetivas explicativas:

Ex.: Martha Medeiros**,** que é escritora de crônicas**,** mora no Brasil.

OBS.: Veja que quando a informação é acessória, há o uso da vírgula, como no Exemplo acima. Nem sempre quando o "que" aparece haverá a vírgula na frase.

Uso da vírgula para isolar expressões que indicam uma explicação:

Ex.: Mari deve fazer o almoço rapidamente**,** isto é**,** até às 11 horas.

A caixa de livros pesa três quilogramas**,** ou seja**,** três mil gramas.

OBS.: Outras expressões que indicam uma explicação: **por exemplo, aliás.**

Uso da vírgula para separar orações coordenadas sindéticas:

Ex.: Não me sinto preparada para casar**,** pois comecei a namorar recentemente.

OBS.: Veja que **"pois"** é uma conjunção explicativa. Há o uso da vírgula para separar orações coordenadas sindéticas com conjunções:

ALTERNATIVAS, ADVERSATIVAS, EXPLICATIVAS OU CONCLUSIVAS.

DICA 10

PROIBIÇÃO DO USO DA VÍRGULA

CUIDADO! Há casos específicos em que a vírgula é **proibida! Não** se deve usar a vírgula para:

Separar o sujeito do predicado: Jamais utilize a vírgula para separar o sujeito do predicado. Veja o exemplo abaixo:

Ex.: Beatriz comeu feijoada com as irmãs em casa. (CORRETO)

Beatriz**,** comeu feijoada com as irmãs em casa. (ERRADO)

OBS.: Mesmo que o sujeito esteja no plural **NÃO** haverá vírgula para separar o sujeito do predicado. É muito comum achar que, nesse caso, haverá vírgula.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

Ex.: Homens de diversos lugares lutaram pela paz mundial. (CORRETO)

Homens de diversos lugares, lutaram pela paz mundial. (ERRADO)

DICA 11

PROIBIÇÃO DO USO DA VÍRGULA

Ainda, não é possível usar a vírgula para:

Separar o verbo do complemento: Veja o exemplo abaixo:

Homens, mulheres e crianças se divertiram, no parque da cidade. (ERRADO)

Homens, mulheres e crianças se divertiram no parque da cidade. (CERTO)

TOME NOTA! Também não é usada a vírgula para:

Oração subordinada adjetiva restritiva:

Veja o exemplo: Os e-mails **que Renata enviou** estão sob a mesa do escritório.

OBS.: Então, veja que as orações subordinadas adjetivas restritivas **não** são separadas por vírgulas e as explicativas **são**.

DICA 12

PONTO FINAL E PONTO E VÍRGULA

Ponto final:

É utilizado **no final do período**, dando sentido **completo** a ele:

Ex.: Hoje o dia está nublado**.**

Ainda, é utilizado nas **abreviações**:

Ex.: O médico de Joana, Dr**.** Mauro, deseja atendê-la.

Ponto e vírgula:

Pode separar estruturas **coordenadas** (quando há vírgulas internas):

Ex.: Em 1962, mamãe nasceu**;** Em 1960, nasceu papai.

Pode ser utilizado no lugar da vírgula para dar **ênfase**:

Ex.: A neve gelava**;** o lobo uivava**;** a borboleta voava.

DICA 13

PONTO DE EXCLAMAÇÃO, DE INTERROGAÇÃO E RETICÊNCIAS

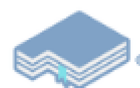
Ponto de exclamação: É utilizado no final de uma frase que expresse **surpresa**, **súplica**, **susto**...

Ex.: Eu tenho nojo de barata**!**

É utilizado nas **interjeições**:

Ex.: Ai**!**; Nossa**!**; Tchê**!**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

É utilizado nos **vocativos intensivos**:

Ex.: Meu Deus**!** Proteja-me.

Ponto de interrogação:

É utilizado para indicar o final de uma frase **interrogativa** (direta):

Ex.: **Quem** será a próxima vítima**?**

CUIDADO: **Não cabe** ponto de interrogação em estruturas **interrogativas indiretas**.

Ex.: Quero saber quem inventou essa mentira.

Reticências:

É utilizada em **supressão** de um trecho:

Ex.: "**...** saber-se amado é uma coisa, sentir-se amado é outra." (Marta Medeiros)

É utilizada para deixar algo **subentendido**:

Ex.: Fabrícia sabe o segredo**...**

É utilizada para **interrupção** da frase:

Ex.: O meu noivado**...** Não sei**...** Talvez não seja tão bacana.

DICA 14

ASPAS, PARÊNTESES E TRAVESSÃO

Aspas: Pode ser utilizada para **citar** obras, gírias, estrangeirismo (utilizar palavra estrangeira – "feedback") e citações diretas.

Parênteses: É utilizado para **isolar** explicações ou **adicionar** informação acessória.

Ex.: A nora da Paula **(**a mais esperta que já vi**)** estuda Odontologia.

Travessão: Poderá **substituir** parênteses, vírgulas, dois-pontos. Poderá **introduzir diálogos**.

DICA 15

DOIS PONTOS

Dois pontos:

Pode ser utilizado antes de uma **citação**:

Ex.: Clarice Lispector disse**:** "Até cortar os próprios defeitos pode ser perigoso."

Pode ser utilizado antes de **aposto discriminativo**:

Ex.: A sala de aula possuía diversos objetos**:** mapas, quadros, cadeiras.

Pode ser utilizado para indicar **enumeração**:

Ex.: Fui ao mercado e comprei**:** frutas, verduras, massa, azeite.

Pode ser utilizado antes de uma **explicação** sobre algo:

Ex.: Tenho somente um sonho**:** viajar pelo mundo!

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DICA 16

PERDA E SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

É **vedada** a **cassação** dos direitos políticos, contudo é possível a **perda** ou **suspensão** (art. 15, da CF).

PERDA	SUSPENSÃO
Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;	**Incapacidade civil absoluta**;
Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII (neste caso, há divergência da doutrina, mas a doutrina majoritária de direito constitucional aponta como PERDA).	**Condenação criminal** transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
Perda da nacionalidade brasileira em virtude de aquisição de outra (**construção da doutrina e jurisprudência**).	**Improbidade administrativa**, nos termos do art. 37, § 4º.

DICA 17

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS

📌 A Constituição Federal dispõe sobre os partidos políticos no art. 17. Vejamos algumas das regras mais importantes:

↳ Vigora o Princípio da **liberdade de organização partidária**, pois é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.

↳ Essa liberdade, contudo, é **mitigada**. Devem ser respeitadas a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana.

DICA 18

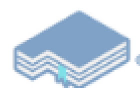
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS

É de extrema importância que você não confunda o **pluripartidarismo**, com o **pluralismo político** (fundamento da república, com previsão no art. 1º da CF).

📌 Além disso devem ser observados os seguintes preceitos:

- caráter **nacional**;
- proibição de recebimento de **recursos financeiros estrangeiros**;
- **prestação de contas** à Justiça Eleitoral;
- funcionamento parlamentar de acordo com a lei.
- vedação da utilização pelos partidos políticos de **organização paramilitar**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

Os partidos políticos são **pessoas jurídicas de direito privado** e a sua existência legal ocorre com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.

Na CF há disposição expressa de que os partidos políticos deverão **registrar** seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

DICA 19

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS

Vejamos um ponto que merece destaque:

ATENÇÃO!

Os partidos políticos adquirem personalidade jurídica com a inscrição dos atos constitutivos no registro de pessoas jurídicas. **NÃO** é o registro do estatuto no TSE que dá personalidade jurídica aos partidos políticos.

O ato do TSE que analisa o **pedido de registro partidário** não tem caráter jurisdicional, mas tem **natureza meramente administrativa**.

Dispõe ainda o art. 17, §5º, da CF:

art. 17, §5º, da CF. Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º deste artigo é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.

DICA 20

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS

Vejamos jurisprudência importante sobre o tema aqui estudado:

 **JURISPRUDÊNCIA**

INAPLICABILIDADE da regra de perda do mandato por infidelidade partidária ao sistema eleitoral majoritário. As características do sistema proporcional, com sua ênfase nos votos obtidos pelos partidos, tornam a fidelidade partidária importante para garantir que as opções políticas feitas pelo eleitor no momento da eleição sejam minimamente preservadas. Daí a legitimidade de se decretar a perda do mandato do candidato que abandona a legenda pela qual se elegeu. **O sistema majoritário, adotado para a eleição de presidente, governador, prefeito e senador**, tem lógica e dinâmica diversas da do sistema proporcional. As características do sistema majoritário, com sua **ênfase na figura do candidato**, fazem com que a perda do mandato, no caso de mudança de partido, frustre a vontade do eleitor e vulnere a soberania popular (CF, art. 1º, parágrafo único; e art. 14, caput). [ADI 5.081, rel. min. Roberto Barroso, j. 27-5-2015, P, DJE de 19-8-2015.]

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 21

CLÁUSULA DE BARREIRA

Vejamos no que consiste a denominada "cláusula de barreira": art. 17, §3º "Somente terão direito a recursos do **fundo partidário** e **acesso gratuito ao rádio e à televisão**, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

- obtiverem, nas eleições para a **Câmara dos Deputados**, no mínimo, **3%** (três por cento) **dos votos válidos**, distribuídos em pelo menos **um terço das unidades da Federação**, com um **mínimo de 2%** (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

- tiverem **elegido pelo menos 15** (quinze) **Deputados Federais** distribuídos em pelo menos **um terço das unidades da Federação**."

DICA 22

CLÁUSULA DE BARREIRA

Vejamos alguns pontos importantes sobre a cláusula de barreira:

⚠ ATENÇÃO!
A rígida "cláusula de barreira", contudo, somente será aplicada a partir das eleições de 2030, prescrevendo a EC n. 97/2017 regras de transição.

CURIOSIDADE:

Na legislatura seguinte às **eleições de 2018**:

- obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **1,5% dos votos válidos**, distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas;

- tiverem elegido pelo menos **9** **Deputados Federais** distribuídos em pelo menos **1/3 das unidades da Federação;**

na legislatura seguinte às **eleições de 2022**:

- obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **2% dos votos válidos**, distribuídos em pelo menos **1/3 das unidades da Federação**, com um mínimo de **1% dos votos válidos em cada uma delas**;

- tiverem elegido pelo menos **11** **Deputados Federais** distribuídos em pelo menos **1/3 das unidades da Federação**;

na legislatura seguinte às **eleições de 2026**:

- obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **2,5% dos votos válidos**, distribuídos em pelo menos **1/3 das unidades da Federação**, com um mínimo de **1,5% dos votos válidos em cada uma delas**;

- tiverem elegido pelo menos **13** **Deputados Federais** distribuídos em pelo menos **1/3 das unidades da Federação.**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 23

COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS

Uma das questões essenciais para quem está se preparando para o concurso do CNU é desenvolver uma compreensão sólida sobre o papel das coligações partidárias na Constituição Federal de 1988. Em primeiro lugar, é crucial entender que as coligações são **alianças temporárias entre partidos políticos com o propósito de disputar eleições**. O artigo 17 da Constituição é o principal referencial, abordando a formação, funcionamento e dissolução das coligações.

É de **extrema importância** que você se aprofunde nas condições estabelecidas pela legislação para a formação de coligações, compreendendo as regras específicas que regem as eleições proporcionais e majoritárias. Além disso, é fundamental estar ciente das consequências legais no que diz respeito à distribuição do tempo de propaganda eleitoral e à alocação de recursos do Fundo Partidário, aspectos também regulamentados pela Constituição.

DICA 24

CONEXÕES ENTRE COLIGAÇÕES E REPRESENTATIVIDADE POPULAR

Outro ponto crucial para os candidatos do CNU é compreender a **relação entre coligações partidárias e a representatividade popular**.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 17, visa garantir a expressão autêntica da vontade popular ao estabelecer parâmetros para a distribuição proporcional de cadeiras nos órgãos legislativos.

DICA 25

COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS

Os partidos políticos apresentam liberdade para definir sua estrutura interna, bem como para realização das coligações partidárias.

A CF dispõe que:

> Art. 17, § 1º "É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, **vedada** a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária."

Essa **vedação** direciona-se expressamente e com exclusividade às eleições que são regidas pelo sistema proporcional, mantida a sua faculdade para o sistema majoritário. O sistema proporcional é o estabelecido para a eleição de deputados federais, estaduais, distritais e vereadores, enquanto o majoritário é o adotado nas eleições para Presidente da República, Governadores de Estados e do DF, Prefeitos e Senadores da República.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

DICA 26

ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ESCOLAS DE GOVERNO

Conforme dispõe o artigo 39, §2º da Constituição Federal a União, os Estados e o Distrito Federal **manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos**, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

⚠ **ATENÇÃO!**
O artigo menciona apenas a **União, os Estados e o Distrito Federal**! Portanto, **NÃO** caia na pegadinha da questão que incluir os Municípios também, pois eles não foram mencionados no artigo e, a Banca adora induzir o candidato a esse erro rs Mas, você, aluno do Memorex, não cairá nessa pegadinha, ok?

DICA 27

ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SUBSÍDIOS

Conforme dispõe o artigo 39, §4º da Constituição Federal, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados **exclusivamente por subsídio fixado em parcela única**, **vedado** o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

IMPORTANTE! Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos**, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

DICA 28

ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SUBSÍDIOS

Conforme dispõe o artigo 39, §6º da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão **anualmente** os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

IMPORTANTE! É **vedada** a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 29

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - TEORIA DO RISCO

A **Teoria do Risco Integral** é a situação na qual o Estado responde por **qualquer** prejuízo causado a terceiros, ainda que não tenha sido o responsável, **não podendo invocar** em sua defesa as **excludentes de responsabilidade**.

A **Teoria do Risco Administrativo** é aquele na qual o Estado só responde por prejuízos que tiver ocasionado a terceiros, podendo sua responsabilidade **ser afastada** nas hipóteses de aplicação de **excludentes de responsabilidade**.

DICA 30

RESPONSABILIDADE OBJETIVA

A responsabilidade civil do Estado é **objetiva**, conforme prescrito no artigo 37, § 6º da CF/88.

Pela responsabilidade **objetiva**, o Estado responderá **independentemente** de dolo ou culpa, quando o particular sofrer dano.

A **regra** é a responsabilidade objetiva, porém, quando o ato for por **omissão**, a **responsabilidade será subjetiva**.

DICA 31

ATOS COMISSIVOS X ATOS OMISSIVOS

Atos Comissivos: para os atos **comissivos** (ação) o Estado responderá de acordo com a Responsabilidade Objetiva, ou seja, **independentemente** da demonstração de dolo ou culpa.

Atos Omissivos: entende-se que, quando o Estado é omisso no seu dever de agir, deverá reparar o prejuízo causado. Nos casos omissivos a responsabilidade será subjetiva, sendo necessária demonstrar a omissão (culpa).

DICA 32

EXCLUDENTES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA

📌 São excludentes da responsabilidade objetiva:

- Caso Fortuito ou Força Maior;
- Culpa Exclusiva da Vítima;
- Atos de Terceiros.

DICA 33

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em suma, lembrar sempre que, quanto ao órgão que exerce, são três formas de controle realizado, são eles: Executivo, Legislativo e Judiciário. O **Executivo**, é realizado pela **própria administração pública**, ao passo que o **Legislativo** é exercido pelo **tribunal de contas** e pelo **parlamento** (leia-se: Câmara, Senado e Assembleia Legislativa). Por sua vez, o **Judiciário** atua somente em casos que são levados ao seu conhecimento, como

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

situações de ilegalidade, violação de princípios constitucionais, desvio de poder e finalidade...

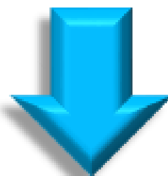
A administração pode exercer o controle sob seus próprios atos? SIM! O STF, inclusive, já pacificou isso através da Súmula 473 (vale a pena dar uma lida, essa súmula é a "queridinha" das bancas".

DICA 34

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

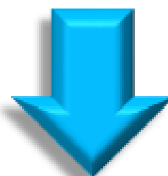
📌 Quanto ao **fundamento**, é importante lembrar que o controle realizado pela administração pública pode ser **hierárquico** ou **finalístico**. Vejamos:

HIERÁRQUICO



É **interno**, feito pelo **poder executivo**, de forma **prévia** e controla a **legalidade**

FINALÍSTICO



É **externo**, realizado pelo **poder legislativo**, de forma **concomitante**, e analisa o **mérito** em si.

DICA 35

REVOGAÇÃO DO ATO

📌 Quanto ao controle realizado pela Administração Pública nunca é demais lembrar quando um ato pode ou não ser **revogado**. Nessa linha de raciocínio, nada melhor que uma tabela para melhor compreensão. Vejamos:

TIPO DE ATO	CONTROLE INTERNO REALIZADO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE EXTERNO REALIZADO PELO JUDICIARIO
Ato discricionário **LEGAL**, mas **INOPORTUNO?**	**PODE** revogar	**NÃO** pode revogar
Ato discricionário ou vinculado **ILEGAL?**	**PODE** anular **PODE** convalidar	**PODE** anular

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



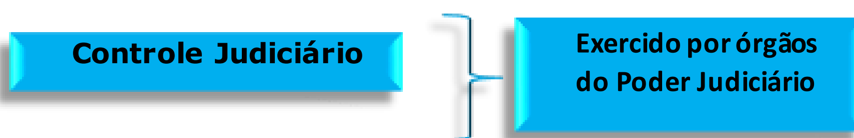
Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 36

CONTROLE JUDICIÁRIO

O controle judiciário ou judicial é **exercido** pelos **órgãos do Poder Judiciário** sobre os atos administrativos em si, sendo estes esses exercidos pelo Poder Executivo, Legislativo e do próprio Judiciário em si.

Aqui, **somente** quando o poder judiciário edita atos da sua atividade administrativa em si.



DICA 37

ANULAÇÃO

A administração **pode anular seus próprios atos** (**autotutela** da administração pública), através da revogação, bem como anulação de seus atos administrativos.

Sobre isso o Supremo Tribunal Federal já pacificou o assunto, através da **Súmula n° 473**: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Importante destacar que: **salvo** comprovada **má-fé**, esse **direito de anulação** decai em **cinco** anos, contados da data em que fora praticado! Mas, em se tratando de **efeito patrimoniais contínuos**, o prazo inicia-se da percepção do primeiro pagamento.

DICA 38

DEVER OU PODER DE A ADMINISTRAÇÃO ANULAR SEUS ATOS

A administração pode ou deve anular seus próprios atos? Aqui, há um **poder – dever** da Administração, a qual, **deve** anular caso o ato seja eivado de algum vício de legalidade e, **pode** revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

FIQUE ATENTO! A Administração Pública deve se respeitar os **direitos adquiridos**!

DICA BÔNUS

CONVALIDAÇÃO

Quanto à **autotutela**, realizada em si pela própria administração, é importante destacar que, em decisão na qual se evidencie **nenhuma lesão ao interesse público** ou **prejuízo a terceiros**, os atos que apresentarem algum **defeito sanável**, poderá ser **convalidado** pela própria administração.

Portanto, além de possuir o direito de **anular** seus próprios atos, a Administração Pública também poderá **convalidá-los**.

Letra da lei: Art. 55 da Lei n° 9.784/99.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

MATEMÁTICA

DICA 39

PROGRESSÕES - PROGRESSÃO ARITMÉTICA

Sequência onde aplicamos a lógica da **diferença** de um termo pelo seu **ANTECESSOR**.

A **diferença** resulta numa **CONSTANTE** que chamamos de **RAZÃO**.

Ex.: (3, 8, 13, 18, 23,...)

Razão(r) igual a **5.**

O comportamento dessa progressão representa uma **função linear**, podendo ser classificada como:

CONSTANTE: quando a razão for igual a zero. Por exemplo: (5, 5, 5, 5, 5...), sendo r = 0.

CRESCENTE: quando a razão for maior que zero. Por exemplo: (2, 5, 8, 11,14...), sendo r = 3.

DECRESCENTE: quando a razão for menor que zero (15, 10, 5, 0, - 5,...), sendo r = - 5.

DICA 40

PROGRESSÃO GEOMÉTRICA

Sequência onde aplicamos a lógica da **divisão** de um termo pelo seu **ANTECESSOR**.

A **DIVISÃO** resulta numa **CONSTANTE** que chamamos de **RAZÃO(q)**.

Ex.: **(4, 8, 16, 32, 64,...)**

Razão igual a **2**.

O comportamento dessa progressão representa uma função **EXPONENCIAL.**

Pode ser classificada também como na progressão aritmética, portanto teremos:

Constante: (5, 5, 5, 5, 5, 5, 5, ...) Onde q = 1.

Crescente: (1, 3, 9, 27, 81, ...), onde q = 3.

Decrescente: (-1, -3, -9, -27, -81, ...) Onde q = 3.

Oscilante: (3,-6,12,-24,48,-96,192,-384,768,...), onde q = -2.

DICA 41

ANÁLISE COMBINATÓRIA - CONCEITUAL

Estuda **métodos** que permitem resolver problemas relacionados com **contagem**.

Contagem é o principal conceito ensinado na análise combinatória, pois através dele iremos definir o total de **possibilidades** de um problema descrito.

Possibilidades = Maneiras = Chances

Muito utilizada nos estudos sobre **probabilidades**, ela faz análise das possibilidades e das combinações possíveis entre um conjunto de elementos, portanto podemos ter um problema eu envolva os dois temas, **análise** com **probabilidade**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

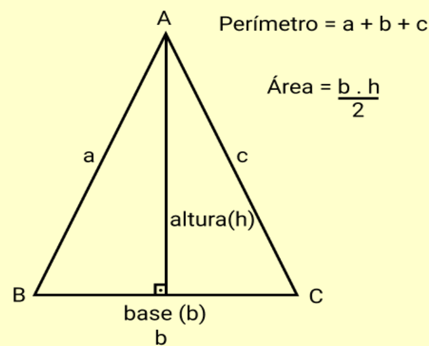
DICA 42

GEOMETRIA BÁSICA

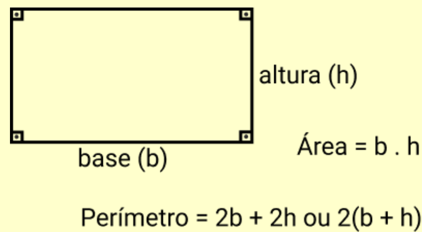
Existem seis figuras geométricas básicas que devem ser memorizado as suas equações de área e, consequentemente, são as que são cobradas pelas bancas em geral.

 Vejamos:

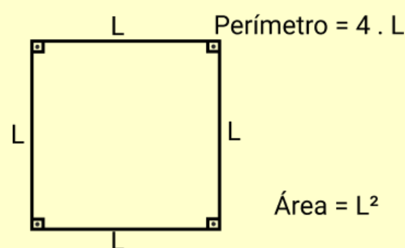
TRIÂNGULO:



RETÂNGULO:



QUADRADO:

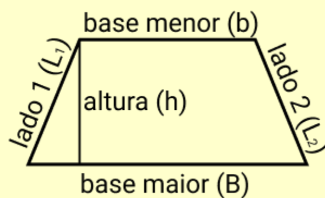


Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

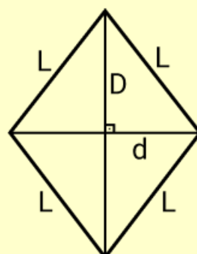
TRAPÉZIO:



$$\text{Área} = \frac{(B + b) \cdot h}{2}$$

$\text{Perímetro} = B + b + L_1 + L_2$

LOSANGO:



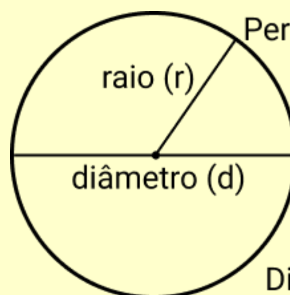
$$\text{Área} = \frac{D \cdot d}{2}$$

$\text{Perímetro} = L + L + L + L$

ou

$4 \cdot L$

CÍRCULO:



$\text{Perímetro} = 2\pi \cdot r$

$\text{Área} = \pi \cdot r^2$

$\text{Diâmetro} = 2 \cdot r$

DICA 43

VOLUMES

Em suma, os volumes são a multiplicação de **três** lados de uma figura espacial, o **comprimento**, a **largura** e a **altura** ou **profundidade**.

V = C x L x H.

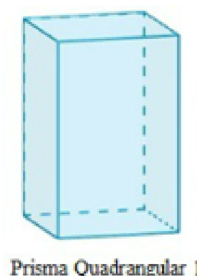
Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

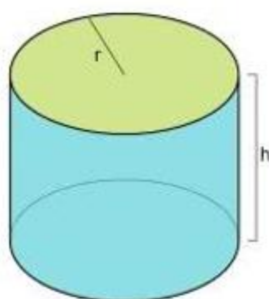
Porém pode-se simplificar isso da seguinte forma: **V = Área da Base x H**

Basta olhar para a base da figura espacial e identificar qual das seis figuras planas básicas ela é: triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, ou círculo, calcular o valor dessa área através das equações memorizadas e finalmente multiplicar pela altura.



Prisma Quadrangular

Nesse caso, basta calcular a área do quadrado (base) e multiplicar pela altura.



Nesse caso, por exemplo, basta calcular a área do círculo (base) e multiplicar pela altura.

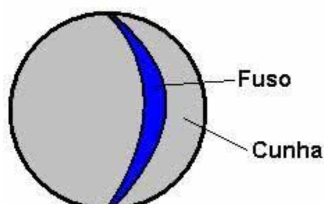
DICA 44

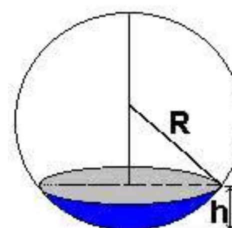
VOLUME E ÁREA SUPERFICIAL DA ESFERA

O volume da esfera é o único que possui uma fórmula especial, por isso que ela é muito cobrada nos exercícios.

Para calcular o **volume da esfera**, utiliza-se a fórmula:

$$\frac{Ve = 4.\pi.r3}{3}$$





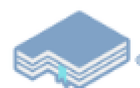
Onde: **$\pi = 3.14$**

E, acredite, ainda mais cobrado que o volume da esfera, é o cálculo da **área superficial da esfera**.

Para calcular a **área da superfície esférica**, utiliza-se a fórmula:

Ase = $4.\pi.r^2$

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 45

ESTATÍSTICA BÁSICA - MEDIANA

A **mediana** de um conjunto de valores, ordenados segundo uma ordem de grandeza, é o valor situado de tal forma no conjunto que o separa em dois subconjuntos de mesmo número de elementos.

Ex.: Seja a série de valores: 5,10,13,12,7,8,4,3,9, colocando a série em ordem crescente fica 3,4,5,7,8,9,10,12,13. Em seguida, tomamos aquele valor central que apresenta o mesmo número de elementos à direita e à esquerda. Em nosso exemplo, esse valor é o número **8**, já que, nessa série, há 4 elementos acima dele e 4 abaixo, logo a **Md=8**.

Se a série dada tiver um número par de termos, a mediana será, por definição, qualquer dos números compreendidos entre os dois valores centrais da série. Convencionou-se utilizar o ponto médio.

Assim, a série de valores 2,6,7,10,12,13,18,21 tem para mediana a média aritmética entre 10 e 12, são os dois termos centrais, **Md= (10+12) /2=11**.

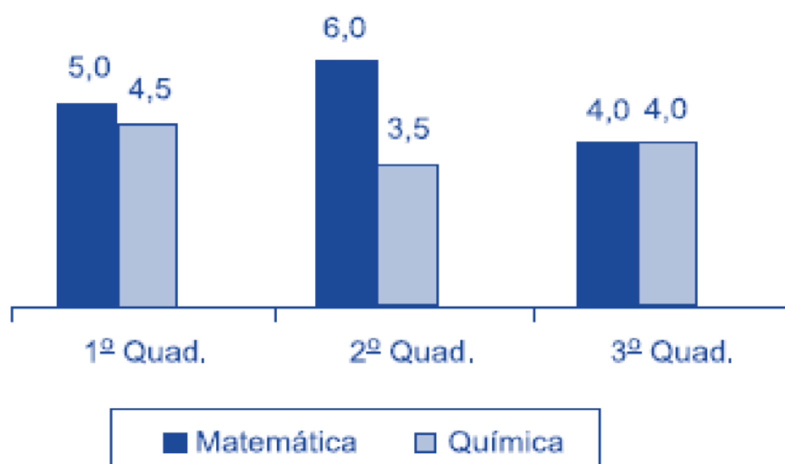
DICA 46

MÉDIA ARITMÉTICA

A **média aritmética** está muito presente em nosso cotidiano, seja no consumo médio de combustível, na temperatura média ou na renda per capita. Essa medida é definida como o quociente entre a soma de todos os elementos e o número deles;

Ex.: Seja os números 3,4,5: a média aritmética é **X**= (3+4+5) /3 = 12/3 =4, logo a média entre esses três números é 4;

O gráfico abaixo apresenta as notas de um aluno, nas disciplinas de matemática e química, nos três quadrimestres de 2019, calcule a média das notas de matemática desse aluno e a média das notas de química:



Ex.: X_Matemática= (5+6+4) /3=15/3=5;

X_Química= (4,5+3,5+4,0) /3=12/3=4;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 47

PROPRIEDADES DA MÉDIA ARITMÉTICA

↳**1ª Propriedade**: Dado um conjunto com n>1 elementos, a média aritmética sempre existirá e será única;

↳**2ª Propriedade**: A média aritmética X de um conjunto de dados satisfaz a expressão m<X<M, em que m e M são, respectivamente, os elementos que representam o valor mínimo e o valor máximo desse conjunto;

↳**3º Propriedade**: Somando-se (ou subtraindo-se) uma constante K de todos os valores de uma variável, a média do conjunto fica aumentada (ou diminuída) dessa constante;

↳**4ª Propriedade**: Multiplicando-se (ou dividindo-se) uma constante k de todos os valores de uma variável, a média do conjunto fica multiplicada (ou dividida) por esta constante**;**

Ex.: Seja a sequência (1,2,3,4,5)☐ sua média é **X**=(1+2+3+4+5)/5=15/5=**3**;

Vamos multiplicar cada um de seus elementos por uma constante 6, vamos obter uma nova lista (6,12,18,24,30) ☐ a nova média é **X**=(6+12+18+24+30)/5=90/5=**18**; Logo 3x6=18;

A média ponderada é a média de um conjunto de dados cujos valores possuem pesos variados. EX. Nota 5, com peso 2 e Nota 8 com peso 4, a média ponderada é: X_p= (52+84) / (2+4) = 8,05.

DICA 48

EXEMPLO

Seja o conjunto A:(1, 2, 2, 3, 3, 4 e 5), a amplitude total do conjunto A é AT= 5 – 1 = 4;

Amplitude é igual ao Limite Superior menos o Limite Inferior;

Vamos supor que vamos fazer uma pesquisa sobre a altura dos alunos de alguma faculdade, como são muitos alunos, decidimos realizar uma pesquisa com apenas 40 alunos:

Ex.: Altura em cm: (150, 155, 156, 160, 161, 162, 164, 168,151, 155, 156, 160, 161, 163, 165, 169,152, 155, 157, 160, 161, 163, 166, 170,153, 155, 158, 160, 161, 164, 167, 172,154, 156, 158, 160, 162, 164, 168, 173);

Frequência é o número de alunos que fica relacionado a um determinado valor da variável, como se segue:

Altura(cm)	Frequência
150⊢154	4
154⊢158	9
158⊢162	11
162⊢166	8
166⊢170	5
170⊢174	3
Total	**40**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

REALIDADE BRASILEIRA

DICA 49

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL: A IMPORTÂNCIA DO BRICS

Os BRICS não são um grupo econômico formal — é uma parceria entre cinco das maiores economias emergentes do mundo: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Novidades: Egito, Etiópia, Irã, Arábia Saudita* e Emirados Árabes Unidos confirmaram que estão se juntando ao bloco Brics depois de terem sido convidados no ano passado, segundo a ministra das Relações Exteriores da África do Sul, Naledi Pandor.

*No momento do fechamento deste material, a autoridade saudita disse que a Arábia Saudita ainda não respondeu ao convite para se juntar ao Brics.

DICA 50

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL: NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO (NDB)

Os países do Brics constituíram um acordo para fundação do NDB em 2014. O banco passou a funcionar em 2016 com financiamento inicial de US$ 100 bilhões.

O NBD é formado por:

- Um conselho de governadores;
- Um conselho de diretores;
- Um presidente;
- Quatro vice-presidentes.

IMPORTANTE: A sede da instituição fica em Xangai. Recentemente a ex presidenta Dilma Rousseff afirmou que o NDB é um banco feito por e para economias emergentes e países em desenvolvimento, favorecendo o multilateralismo, ou seja, quando muitos países cooperam entre si para alcançarem um objetivo em comum.

ATENÇÃO: As contribuições foram divididas de forma igualitária entre os cinco países que compõem o Brics, que foi de US$ 10 bilhões, cada.

DICA 51

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL: A IMPORTÂNCIA DO BRICS

No âmbito comercial, o Brasil tem um comércio intenso com os países do BRICS. No ano de 2022, as transações chegaram a US$ 177,7 bilhões, sendo US$ 99,4 bilhões em exportações brasileiras para China, Índia, Rússia e África do Sul e US$ 78 bilhões em importações de produtos oriundos desses países.

De janeiro a julho de 2023, o volume já atingiu US$ 102,3 bilhões (US$ 63,2 bilhões em exportações e US$ 39 bi em importações).

ATENÇÃO: A Argentina recusou entrar no BRICS.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 52

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL

A inserção do Brasil no sistema internacional é um tema de grande relevância e complexidade, que engloba uma série de fatores políticos, econômicos, culturais e históricos.

Ao longo das décadas, o Brasil tem desempenhado um papel significativo no cenário global, buscando afirmar sua presença e influência em muitas áreas. A inserção do Brasil no sistema internacional também apresenta desafios significativos. Um deles é a necessidade de lidar com questões de desigualdade interna, pobreza e violência, que afetam a imagem do país no exterior. Além disso, o Brasil enfrenta desafios políticos, como a instabilidade política e a corrupção, que podem prejudicar sua reputação no cenário internacional.

DICA 53

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL

No campo da diplomacia, o Brasil tem historicamente adotado uma política de não-intervenção em assuntos internos de outros países e busca de soluções pacíficas para conflitos.

Essa postura tem base nos princípios consagrados no direito internacional e reflete a aspiração do país em promover a paz e a estabilidade global.

Algumas polêmicas ocorreram recentemente no âmbito da diplomacia, e uma delas (que pode sim ser cobrada na sua prova, dada a repercussão) é referente às relações entre Israel e Brasil.

📌 **As relações estão estremecidas, por uma série de razões, dentre elas:**

↳ O embaixador de Israel Daniel Zonshine esteve em um encontro em Brasília com o ex-presidente Jair Bolsonaro;

↳ O Brasil apoiou a denúncia da África do Sul contra Israel por genocídio na Corte Internacional de Justiça, em Haia;

↳ A ausência dos nomes de seus cidadãos nas listas criadas por Israel para permitir a saída de estrangeiros de Gaza. Os 32 brasileiros só entraram na 7ª lista publicada pelas autoridades em Tel Aviv.

DICA 54

A INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL

A inserção do Brasil no sistema internacional é um processo dinâmico e multifacetado que envolve uma série de desafios e oportunidades. O país busca equilibrar sua busca por influência global com a necessidade de enfrentar questões internas e regionais.

A trajetória do Brasil no cenário internacional continuará a evoluir à medida que o país se esforça para moldar seu papel no mundo e contribuir para um sistema internacional mais justo e sustentável.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82

DICA 55

METROPOLIZAÇÃO

A metropolização é um fenômeno que tem sido cada vez mais evidente ao redor do mundo nas últimas décadas.

Refere-se ao processo de crescimento e concentração de população, atividades econômicas, infraestrutura e recursos em áreas urbanas, especialmente nas maiores cidades e suas regiões metropolitanas. Uma das principais causas da metropolização é a urbanização, que é o movimento das pessoas das áreas rurais para as cidades em busca de oportunidades de emprego, educação e uma melhor qualidade de vida.

📌 **Já caiu em concurso:** A metropolização é caracterizada pelo espraiamento da ocupação do território para além dos limites municipais, ao mesmo tempo em que centraliza o capital, os serviços, o trabalho e as principais infraestruturas urbanas; o processo desigual de ocupação e uso do território segrega a sociedade e fragmenta o espaço.

DICA 56

METROPOLIZAÇÃO

A metropolização está diretamente ligada ao processo de industrialização e ao desenvolvimento tecnológico. As cidades metropolitanas são frequentemente os principais polos industriais, de serviços e de inovação de um país.

Elas atraem empresas, investimentos e profissionais qualificados, impulsionando o crescimento econômico e a geração de empregos. Além disso, a concentração de instituições de ensino superior e centros de pesquisa nas áreas metropolitanas contribui para a formação de capital humano e a promoção da inovação.

DICA 57

METROPOLIZAÇÃO

A infraestrutura das cidades metropolitanas muitas vezes não acompanha o ritmo do crescimento populacional, o que leva a questões de saneamento básico inadequado e falta de serviços públicos de qualidade.

Além disso, a metropolização também gera desafios políticos. O poder e a representatividade das grandes cidades podem desequilibrar o sistema político de um país, levando a um desvio de recursos e atenção para as áreas metropolitanas em detrimento das áreas rurais e menos urbanizadas. Isso pode gerar tensões e descontentamento em relação ao governo central.

DICA 58

METROPOLIZAÇÃO

A metropolização é um fenômeno global que tem implicações profundas na sociedade, na economia e na política. Ela é impulsionada pela **urbanização**, **industrialização** e **avanços tecnológicos**, e suas consequências podem ser tanto positivas quanto negativas.

O desafio é encontrar maneiras de gerenciar esse processo de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o bem-estar das populações urbanas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Licensed to Amanda Nogueira cabral - amandynhacabral.ac@gmail.com - 116.793.297-82